



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG**

**ATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 02/2024**

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal Antônio Leôncio Carneiro, nos termos da Resolução 003 de 31 de julho de 2019 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.011 de 03 de setembro de 2018, bem como as determinações constantes na Resolução 003 de 31 de julho de 2019 a qual fixou as normas para o credenciamento e autorização de funcionamento de instituições escolares de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino e;

Considerando o Processo CME n.º 02CEI/2024-02, por meio do qual o Conselho Municipal de Educação aprovou o Parecer CME n.º 002/2024, referente à análise do requerimento de autorização da etapa da Educação Infantil – Pré-Escola, na Escola Municipal Antônio Leôncio Carneiro, escola integrante do Sistema Municipal de Ensino;


Considerando o voto proferido pelo Conselheiro Relator do referido Parecer, o qual foi no sentido favorável pela Renovação de Autorização de Funcionamento para Escola Municipal Antônio Leôncio Carneiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade o voto proferido pelo Conselheiro Relator do Parecer CME n.º 002/2024;

Resolve:

Art. 1º Fica renovada a autorização de funcionamento para a Educação Infantil – Pré-Escola, para a Escola Municipal Antônio Leôncio Carneiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de setembro de 2024.  
  
Kyssila Clara Gomes Lopes  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto - 2.838/2023  
Autorizada - Sistema Municipal de Ensino  
Lei Municipal nº 1.011/2018  
Art 8º e 2º c/c Art 11, IV da Lei Municipal nº 1.011/2018  
Kyssila Clara Gomes Lopes  
Secretária Municipal de Educação





# Diário do Município de Santa Cruz do Escalvado



DIARIOOFICIAL.SANTACRUZDOESCALVADO.MG.GOV.BR

QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024



## SUMÁRIO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES  
 RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES  
 EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E  
 ADJUDICAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
 DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS  
 DECRETOS E PORTARIAS  
 CONVÊNIOS E CONGÊNERES  
 OUTROS ATOS

### AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.** Aviso de Concorrência nº 020/2024. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 08 de novembro de 2024 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA SEDE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO -MG.** Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 01 de outubro de 2024. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.** Aviso de Concorrência nº 021/2024. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 21 de outubro de 2024 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ADUÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE BOA VISTA MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO -MG.** Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 27 de setembro de 2024. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

### RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

### DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

### DECRETOS E PORTARIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.** DECRETO Nº 3.313, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. Ementa: "Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2022." O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; Considerando o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2022, homologado através do Decreto Municipal nº 2.790, de 12 de dezembro de 2022; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2022, os candidatos para os seguintes cargos: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB - ANOS FINAIS - HISTÓRIA Nº DOCUMENTO: 089.972.106-02. NOME: Guilherme Rodrigues Otoni Alcântara. CLASSIFICAÇÃO: 2º. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santa Cruz do Escalvado, 02 de outubro de 2024. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

### CONVÊNIOS E CONGÊNERES

### OUTROS ATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.** ATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 02/2024. Ementa: Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal Antônio Leoncio Carneiro, nos termos da Resolução 003 de 31 de julho de 2019 e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.011 de 03 de setembro de 2018, bem como as determinações constantes na Resolução 003 de 31 de julho de 2019 a qual fixou as normas para o credenciamento e autorização de funcionamento de instituições escolares de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino e: Considerando o Processo CME nº 02CEI/2024-02, por meio do qual o Conselho Municipal de Educação aprovou o Parecer CME nº 002/2024, referente a análise do requerimento de autorização da etapa da Educação Infantil — Pré-Escola, na Escola Municipal Antônio Leoncio Carneiro, escola integrante do Sistema Municipal de Ensino;



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.santacruzdoescalvado.mg.gov.br> usando o código:

2nda-ms5q



# Diário do Município de Santa Cruz do Escalvado



DIARIOOFICIAL.SANTACRUZDOESCALVADO.MG.GOV.BR

QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024

Considerando o voto proferido pelo Conselheiro Relator do referido Parecer, o qual foi no sentido favorável pela Renovação de Autorização de Funcionamento para Escola Municipal Antônio Leôncio Carneiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente; Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade o voto proferido pelo Conselheiro Relator do Parecer CME n.º 002/2024: Resolve: Art.1º Fica renovada a autorização de funcionamento para a Educação Infantil — Pré-Escola, para a Escola Municipal Antônio Leôncio Carneiro, pelo prazo de 5(cinco) anos. Art.2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz do Escalvado, 27 de setembro de 2024. Kyssila Clara Gomes Lopes - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG. ATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 03/2024.** Ementa: "Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, nos termos da Resolução 003 de 31 de julho de 2019 e dá outras providências." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.011 de 03 de setembro de 2018, bem como as determinações

constantes na Resolução 003 de 31 de julho de 2019 a qual fixou as normas para o credenciamento e autorização de funcionamento de instituições escolares de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino e: Considerando o Processo CME n.º 03CEI/2024-03, por meio do qual o Conselho Municipal de Educação aprovou o Parecer CME n.º 003/2024, referente à análise do requerimento de autorização da etapa da Educação Infantil — Creche e Pré-Escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, escola integrante do Sistema Municipal de Ensino; Considerando o voto proferido pelo Conselheiro Relator do referido Parecer, o qual foi no sentido favorável pela Renovação de Autorização de Funcionamento para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente; Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade o voto proferido pelo Conselheiro Relator do Parecer CME n.º 003/2024; Resolve: Art. 1º Fica renovada a autorização de funcionamento para a Educação Infantil — Creche e Pré-Escola, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz do Escalvado, 27 de setembro de 2024. Kyssila Clara Gomes Lopes - Secretária Municipal de Educação.

GILMAR DE PAULA  
LIMA:69729352615

Assinado de forma digital por GILMAR  
DE PAULA LIMA:69729352615  
Dados: 2024.10.02 14:50:53 -03'00'



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.santacruzdoescalvado.mg.gov.br> usando o código:

2nda-ms5q